



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0204/2010

Em 03 de fevereiro de 2010.

INDICAÇÃO Nº: 1624/09
VEREADOR SERGINHO GONÇALVES

Ao
Excelentíssimo Senhor
RONALDO NAPELOSO
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, em atenção à **Indicação nº 1624/09**, de autoria do Vereador **SERGINHO GONÇALVES**, incluímos ao presente, cópia da Portaria nº 9.333 de 06 de janeiro do corrente, a qual designa a Junta de Recursos Fiscais e dá outras providências.

Sem mais, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 9.333
De 06 de janeiro de 2010

Designa a Junta de Recursos Fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 48, de 21 de dezembro de 2001, que alterou a Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para compor a **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, instituída através da Lei Complementar nº 48, de 21 de dezembro de 2001, os servidores **ROBERTO PEREIRA** – Presidente, **MILTON LOPES DA SILVA JUNIOR**, **MARCO ANTONIO SOARES**, **JOÃO CARLOS MASOTTI** e **MARTA MARIA REGEDOR**.

Art. 2º Caberá a Junta de Recursos Fiscais a apreciação e julgamento de recursos apresentados em segunda instância administrativa, que após a solicitação de diligências e manifestações que julgar necessárias, decidirá sobre o recurso no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo devidamente instruído.

Art. 3º Pela atividade exercida na Junta de Recursos Fiscais, os seus Membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos n.ºs. 9.018, de 06 de janeiro de 2009; 9.068, de 16 de março de 2009; e, 9.104, de 12 de maio de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2010. ("PC").

Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-Feira, 08/janeiro/10 – Exemplar nº 7290.